



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA – SUBCOMISSÃO
PERMANENTE DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA E
BIOCOMBUSTÍVEIS**

PLANO DE TRABALHO

Presidente: Deputado Benes Leocádio

Vice-Presidente: Deputado Nereu Crispim

Relator: Deputado Eduardo Bismarck



I – INTRODUÇÃO

Em um momento inicial, a proposta para os trabalhos desta Subcomissão contempla a realização de audiências públicas com diversos setores relacionados aos temas debatidos, como entidades setoriais, órgãos públicos, estudiosos e especialistas.

Como resultado das reuniões, caso seja pertinente, a Subcomissão poderá propor projetos de lei, determinar a fiscalização de alguma política pública ou realizar outras reuniões para maiores esclarecimentos.

Desse modo, sem prejuízo das discussões e questionamentos que sejam sugeridos pelos nobres pares, estamos propondo um Plano de Trabalho com o intuito de orientar o desenvolvimento das atividades neste colegiado.

II – AGENDA DOS TRABALHOS

1 – A primeira reunião da Subcomissão será destinada à aprovação deste Plano de Trabalho e das audiências públicas aqui propostas.

2 – A partir de então, propomos que sejam realizadas seis reuniões da Subcomissão para a realização de audiências públicas e deliberação de requerimentos que venham a ser apresentados pelos nobres colegas.

As audiências públicas servirão para debater os seguintes temas:

Audiência 1: Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) e a Expansão das Fontes de Energia Eólica e Solar;

Audiência 2: Uso de Biomassa e Resíduos Sólidos para a Produção de Energia Elétrica;

Audiência 3: Ideias Inovadoras para a Produção de Combustíveis Alternativos/Não Convencionais;



Audiência 4: O Setor Sucroalcooleiro; e

Audiência 5: Biocombustíveis – Biodiesel e Etanol de 1^a e 2^a geração.

III – OBJETIVOS FINAIS

- a) Apresentação de minutas de proposições para o aperfeiçoamento da legislação nacional referente ao setor de fontes renováveis;
- b) Elaboração do Relatório Final das atividades da Subcomissão, que será deliberado pelo Plenário da Comissão de Minas e Energia, em conformidade com o art. 31 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

IV – CONCLUSÃO

Vale lembrar que a definição dos trabalhos não se impõe como um obstáculo à realização de outras atividades demandadas por este Relator, pela Presidência ou pelo Plenário desta Subcomissão com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o tema.

Desse modo, sob o compromisso de estarmos abertos ao diálogo, contamos com o apoio de nosso ilustre Presidente e com a participação dos Senhores Deputados na produção de boas ideias e no bom andamento dos trabalhos desta Subcomissão.

Brasília, 10 de outubro de 2019

Deputado Eduardo Bismarck
Relator